

## CNPJ Nº 87.762.563/0001-03 NIRE Nº 43.300.010.007 COMPANHIA ABERTA

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. <u>Data, hora e local</u>: Realizada em10 de julho de 2020, às 09,00 horas, na sede da Companhia, na Rua General João Manoel, 157, 17º andar, em Porto Alegre, RS, CEP 90010-030, por vídeo conferência.
- 2. <u>Presenças e Mesa</u>: A reunião contou com a totalidade dos membros do Conselho de Administração, tendo sido presidida por Péricles Pereira Druck.
- 3. Ordem do dia: Deliberar sobre (a) a alienação de ações da investida Irani Papel e Embalagem S.A. ("Irani") no âmbito da Oferta Restrita (conforme definido abaixo); e (b) a autorização para que os membros da diretoria pratiquem todos os atos e tomem todas as medidas necessárias à implementação da Oferta Restrita.
- 4. Deliberações: Examinadas e debatidas as matérias, foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem quaisquer restrições: (a) a alienação de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da Irani e de titularidade da Companhia e da sua subsidiária, Habitasul Desenvolvimentos Imobiliários S.A., correspondentes a 45.549.280 ações, no âmbito da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, de emissão da Irani, com esforços restritos de colocação, a ser realizada nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita"), exclusivamente em caso de excesso de demanda da oferta primária e, está limitada a 31.500.000 ações, que corresponde a 35% do total das ações inicialmente ofertadas na Oferta Restrita. Sendo, que o volume de ações a serem alienadas, se for o caso, e o preco por ação serão aprovados em reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada após a apuração do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento que será realizado pelos coordenadores da Oferta Restrita junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 9º-A da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada; e (b) a autorização para que os membros da diretoria da Companhia pratiquem todos os atos e tomem todas as medidas necessárias à implementação da Oferta Restrita, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria relacionados à Oferta Restrita e à sua implementação.
- 5. <u>Encerramento</u>: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada (Assinaturas: Péricles Pereira Druck, Eurito de Freitas Druck, Paulo Sérgio V. Mallmann, Andrea Pereira Druck, Paulo Iserhard, Roberto Faldini e Carlos Berenhauser Leite).

Declaro que a presente é cópia fiel da ata original, transcrita em livro próprio. Porto Alegre, 10 de julho de 2020.

> Péricles Pereira Druck Presidente